

PROCESSO SELETIVO 2020.1
BOLSA SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-CE
EDITAL Nº 001/2020

ESTABELECEM AS NORMAS E ORIENTAÇÕES PARA
SELEÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE 50% NO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DOUTOR LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO.

O Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, torna público para conhecimento dos interessados, o presente edital com abertura de inscrições e normas relativas ao **Processo Seletivo Bolsa Social Prefeitura Municipal de CRATO/CE**, destinado ao preenchimento de vagas para novatos, nos cursos superiores conforme especificado, para a admissão no primeiro semestre letivo de 2020, nos cursos de graduação com habilitação em bacharelado, licenciatura e tecnológico, conforme turnos e atos regulatórios descritos no **anexo I** deste edital.

1. DOS REQUISITOS

Poderão inscrever-se no PROCESSO SELETIVO 2020.1 DO PROGRAMA BOLSA SOCIAL, os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

- a. Ser aluno novato para ingresso em 2020.1, no Centro Universitário Doutor Leão Sampaio;
- b. (Serão considerados **candidatos novatos** aqueles que ainda não possuem vínculo com a Instituição ou ingressaram para o período letivo 2020.1);
Os candidatos que já possuem vínculo por terem ingressado em 2020.1 por meio de outro Processo Seletivo, concorrerão a 10% das vagas, e serão classificados por ordem de pontuação, independente do curso/turno.
- c. Ser Brasileiro nato ou naturalizado e residir no município de CRATO-CE;
- d. Ter concluído o Ensino Médio na Rede Pública de Ensino ou na Rede Particular, desde que Bolsista Integral;
- e. Comprovar renda familiar per capita no valor máximo de 01(um) Salário Mínimo;
- f. Não ter no grupo familiar beneficiário de bolsa de estudos concedida pelo Programa Bolsa Social do Município de CRATO-CE;
- g. Solicitar o benefício mediante requerimento devidamente preenchido, acompanhado da documentação exigida.
- h. O discente contemplado com a bolsa de estudo, não poderá acumular outras bolsas/financiamentos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Período: 07 a 13/02/2020;
- 2.2 Horário: 8h às 12h e 13h às 16h;
- 2.3 Local: Secretaria Municipal de Educação de Crato/CE;

3. DA DOCUMENTAÇÃO

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar ficha de inscrição totalmente preenchida, acompanhada de 02 (duas) fotos 3x4 e 01 (uma) cópia autenticada ou acompanhada do documento original dos seguintes documentos:

- a. Cédula de Identidade (RG);
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Certificado e Histórico de Ensino Médio, comprovando ser concluinte nas escolas da Rede Pública de Ensino;
- d. Certificado e Histórico de Ensino Médio da Rede Particular de Ensino, acompanhado da declaração de Bolsista Integral, assinado pelo responsável da Instituição de Ensino;

- e. Comprovante de Renda Familiar do candidato e dos demais membros da família (Os membros que ainda não completaram 18 anos de idade devem apresentar Certidão de Nascimento; os maiores de 18 anos, CTPS, Contracheque, Declaração de um Contador, Declaração Particular).
- f. Título Eleitoral e comprovante de votação;
- g. Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista para candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;
- h. Comprovante de Residência no nome do candidato, cônjuge ou um dos genitores;
- i. O candidato terá a sua inscrição eliminada, se apresentar documentos falsos ou adulterados, ou não atender aos requisitos contidos neste edital.

4. DA APLICAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- a. Data: 14 de Fevereiro de 2020.
- b. Horário: 18h30 às 20h30 (O candidato deve se apresentar com uma hora de antecedência ao local, portando documento oficial com foto).
- c. Local: Colégio Municipal Pedro Felício Cavalcante, Av. Teodorico Teles, 755 - São Miguel, Crato - CE, 63122-225
- d. A prova objetiva será organizada da seguinte forma: Cada questão possuirá 5 (cinco) alternativas (A; B; C; D; E) de múltipla escolha sendo apenas uma correta;

4.1 A correção da prova de Redação obedecerá aos seguintes critérios:

- a. Convenção da escrita;
- b. Aspectos gramaticais;
- c. Aspectos textuais;

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

A ordem de preenchimento das vagas provenientes das bolsas será feita de acordo com a listagem de classificados e classificáveis e apresentação de toda documentação exigida.

6. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

- a. Não comparecer a qualquer das provas;
- b. Usar de meios ilícitos para responder ao questionário de provas.

7. DO RESULTADO

Será disponibilizado no dia 15 de fevereiro de 2020, no site www.unileao.edu.br.

8. DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos classificados será efetuada no Núcleo de Atendimento do Campus CRAJUBAR – Localizado à Avenida Padre Cícero, nº 2830, Bairro Cajuína São Geraldo, conforme datas/horários especificados:

15/02/2020	8h às 13h
17/02/2020	8h às 20h

8.2 Os candidatos classificados deverão apresentar, no ato, os originais dos seguintes documentos, acompanhados de suas respectivas fotocópias nítidas: Carteira de Identidade; Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado e Histórico Escolar de Ensino Médio ou Estudos Equivalentes; Título de Eleitor, para maior de 18 anos; Prova de quitação com o Serviço Militar, para maior de 18 anos do sexo masculino; CPF; Duas fotos 3x4 recentes; Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (fornecido pela Instituição), assinado pelo CANDIDATO e pelo FIADOR (podendo ser solicitado), quando for maior de 18 anos e quando for menor assinado pelo PAI ou RESPONSÁVEL (com cópia de RG e CPF) e pelo FIADOR (podendo ser solicitado), sendo feita a consulta no SERASA e SPC, contemplando direitos e deveres, inclusive os relativos à semestralidade.

8.4 A Matrícula poderá ser realizada por terceiro, desde que este apresente Procuração Particular com firma reconhecida.

9.5 Os valores das mensalidades constam no anexo II deste edital.

10. OBSERVAÇÕES FINAIS

- 10.1 Será de inteira responsabilidade do candidato os dados por ele indicados no ato do preenchimento da Ficha de Inscrição, dispondo a UNILEÃO o direito de excluir do processo seletivo, aquele que não preencheu o formulário de forma completa e correta e/ou que forneceu dados comprovadamente inverídicos.
- 10.2 Não será cobrado valor da taxa de inscrição.
- 10.3 É vetada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 10.4 O conteúdo programático poderá ser acessado via Internet através do nosso SITE: www.unileao.edu.br
- 10.5 O concurso Vestibular será realizado sob a responsabilidade da CCV - Comissão Coordenadora do Vestibular da UNILEÃO.
- 10.6 Não será permitido acúmulo de benefícios nas mensalidades.
- 10.7 Após matrícula efetivada, o aluno beneficiado pelo Programa Bolsa Social, não poderá realizar mudança de curso.
- 10.8 Não será permitida a interrupção da matrícula por trancamento ou evasão, caso haja, o aluno perderá o benefício.
- 10.9 Situações não previstas neste edital serão dirimidas pela Reitoria do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio.

Jaime Romero de Souza
Reitor- UNILEÃO

Juazeiro do Norte – CE, 07 de fevereiro de 2020.



UNILEÃO
Centro Universitário

ANEXO I

CURSO	ATO REGULATÓRIO	TURNOS	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO	Portaria Nº 265 de 3 de Abril de 2017, DOU 04/04/2017.	DIURNO	01
		NOTURNO	01
ANÁLISE E DESENV. DE SISTEMAS	Portaria Nº 915 de 27/12/2018, DOU 28/12/2018.	NOTURNO	01
BIOMEDICINA	Portaria Nº 820, de 30/12/2014, DOU 02/01/2015.	DIURNO	02
		NOTURNO	01
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Portaria Nº 265 de 3 de Abril de 2017, DOU 04/04/2017.	NOTURNO	01
DIREITO	Portaria Nº 88 de 08/06/2012, DOU 11/06/2012.	NOTURNO	02
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	Resolução Nº002/CONSUN/2016, de 29 de Abril de 2016.	NOTURNO	02
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	Portaria Nº 286 de 21/12/2012, DOU 27/12/2012.	NOTURNO	01
ENFERMAGEM	Portaria Nº 820 de 30/12/2014, DOU 02/01/2015.	DIURNO	02
		NOTURNO	01
FISIOTERAPIA	Portaria Nº 820, de 30/12/2014, DOU 02/01/2015.	DIURNO	02
		NOTURNO	01
GESTÃO COMERCIAL	Portaria Nº 265 de 3 de Abril de 2017, DOU 04/04/2017.	NOTURNO	01
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Portaria Nº 265 de 3 de Abril de 2017, DOU 04/04/2017.	NOTURNO	01
MEDICINA VETERINÁRIA	Resolução Nº 005/CONSUN/2017 de 26/04/2017.	DIURNO	02
		NOTURNO	02
ODONTOLOGIA	Portaria Nº 412, de 26/08/2016, DOU 29/08/2016.	DIURNO	02
		NOTURNO	02
PSICOLOGIA	Portaria Nº 265 de 3 de Abril de 2017, DOU 04/04/2017.	DIURNO	02
		NOTURNO	02
SERVIÇO SOCIAL	Portaria Nº 820, de 30/12/2014, DOU 02/01/2015.	NOTURNO	01

ANEXO II

CURSO	TURNO	MENSALIDADE	
		INTEGRAL	BOLSA SOCIAL
Administração	Diurno	R\$ 967,20	R\$ 483,60
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	R\$ 667,52	R\$ 333,76
Biomedicina	Diurno e Noturno	R\$ 1.507,84	R\$ 753,92
Ciências Contábeis	Noturno	R\$ 875,37	R\$ 437,69
Direito	Diurno e Noturno	R\$ 1.408,53	R\$ 704,27
Educação Física – Licenciatura	Noturno	R\$ 834,82	R\$ 417,41
Educação Física – Bacharelado	Diurno e Noturno		
Enfermagem	Diurno e Noturno	R\$ 1.310,31	R\$ 655,16
Fisioterapia	Diurno e Noturno	R\$ 1.659,43	R\$ 829,72
Gestão Comercial	Noturno	R\$ 684,59	R\$ 342,30
Gestão de Recursos Humanos	Noturno	R\$ 671,33	R\$ 335,67
Medicina Veterinária	Diurno e Noturno	R\$ 2.483,25	R\$ 1.241,63
Odontologia	Diurno e Noturno	R\$ 3.148,69	R\$ 1.574,35
Psicologia	Diurno e Noturno	R\$ 1.463,04	R\$ 731,52
Serviço Social	Noturno	R\$ 946,54	R\$ 473,27



UNILEÃO
Centro Universitário